



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantonioplantina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 07 de abril de 2026.

Of. nº. 037/2026-DMOP

Exmo. Sr.

LUCIANO ALMEIDA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 040/2026**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminha-se o Projeto de Lei nº. **040**, de 07 de abril de 2026, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal.

O referido Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Especial, superávit do vínculo 895 da Deliberação nº 015/2025 – CEDM/PR.

Atenciosamente,

GILSON DE JESUS ESTEVES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 40, DE 07 DE ABRIL DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 75.774,63 (setenta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 75.774,63 (setenta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secret. Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 08.007	FMAM - Fundo Municipal de Assistência à Mulher	
Funcional Programática: 08.007.0008.0244.0488.2467	Atividade: FMAM - Fundo Municipal de Assistência à Mulher - Lei Municipal 2116/2023	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00895 - Deliberação 15/2025 CEDM/PR Conselho Estadual dos Direitos da Mulher	R\$ 75.774,63
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 75.774,63		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2406 de 19 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 0488 - Assistência à Mulher

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2467	FMAM - Fundo Municipal de Assistência à Mulher	Assistência Social	Pessoas	1	R\$75.774,63	00895 - Deliberação 15/2025 CEDM/PR Conselho Estadual dos Direitos da Mulher

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 2408 de 19 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Órgão:	08 - Secret. Municipal de Assistência Social		
Programa:	0488 - Assistência à Mulher		
Ação:	2467 - FMAM - Fundo Municipal de Assistência à Mulher		
Produto:	Assistência Social	Unidade de Medida:	Pessoas
Vínculo:	00895 - Deliberação 15/2025 CEDM/PR Conselho Estadual dos Direitos da Mulher		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	1	R\$ 75.774,63

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 9 de abril de 2026.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantonioplatina.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 40/2026

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Ofício nº 001/2026-SMAS, constante no Processo Digital nº 14180/2026, solicita abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.774,63 (setenta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

A presente solicitação de abertura de Crédito Adicional Especial é motivada pela assinatura do Termo de Adesão, cujo objeto consiste na adesão ao Incentivo para a Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – modalidade capital.

O referido incentivo prevê o repasse de recursos financeiros por meio do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM/PR, no âmbito da política pública de garantia dos direitos das mulheres, conforme estabelecido pela Deliberação nº 015/2025 – CEDM/PR.

Destaca-se que a adesão foi devidamente aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, por meio da Deliberação nº 05/2025, contemplando tanto a formalização do Termo de Adesão quanto o respectivo Plano de Ação.

Os recursos a serem repassados na modalidade fundo a fundo destinam-se ao cofinanciamento da Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher no âmbito municipal, contribuindo para o fortalecimento das ações, serviços e políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal